

Criarte: uma perspectiva a partir da análise do regulamento interno do programa onde se desenvolve a educação musical no município de Resende - RJ.

*Gustavo Rapozeiro França
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
grapozeiro@yahoo.com.br*

Resumo: Este texto é um recorte da pesquisa de doutorado em andamento e tem por objetivo apresentar o Criarte, um programa desenvolvido no município de Resende, no interior do estado do Rio de Janeiro, que promove aulas de música em distintos formatos. Possui, atualmente, dez professores de música e atende a aproximadamente mil estudantes em sua rede municipal de educação básica. À luz do pensamento de Gohn (2014) sobre os procedimentos de ensino formal, informal e não-formal, bem como o de Kleber (2006) sobre educação musical em ONGs e a noção do ensino como um campo pluridimensional conectado, propõe-se um entendimento acerca do modelo de aulas de música que ocorre atualmente no programa. Por meio de análise documental da legislação municipal e entrevista com o atual coordenador do programa, o texto apresenta uma contextualização geral do Criarte, analisa a proposta expressa no regulamento e demonstra o posicionamento do atual coordenador, esclarecendo o formato como as aulas de música em Resende ocorrem, e como vem se modificando ao longo do período que vai dos anos iniciais da década de noventa aos dias atuais.

Palavras-chave: Criarte, Resende-RJ, Projeto de Ensino de Música.

Introdução

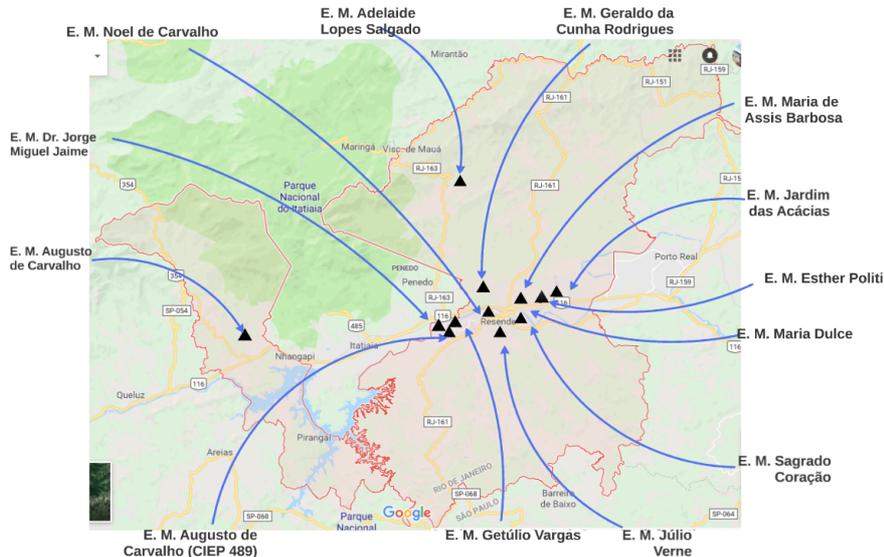
O presente texto é um recorte da pesquisa de doutorado em andamento, um estudo de caso, que tem por objetivo investigar o processo de implantação e implementação do Criarte, bem como conhecer as práticas pedagógicas dos professores de música que atuam no âmbito do programa. Para a presente comunicação de pesquisa empreendo como objetivo apresentar o programa Criarte, à luz de seu regulamento interno e das falas de seu atual coordenador.

O Criarte acontece na cidade de Resende, no interior do estado do Rio de Janeiro. Possui, atualmente, dez professores de música e atende a aproximadamente mil estudantes

da rede municipal de ensino, ofertando, entre outras modalidades, aulas de música no contraturno¹ e por área de interesse².

Sobre a localização geográfica das escolas onde há aulas de música, a maior parte delas (oito das treze) está situada na região urbana central do município – Escola Municipal (E. M.) Augusto de Carvalho (CIEP 349), E. M. Júlio Verne, E. M. Sagrado Coração, E. M. Dulce Maria, E. M. Maria de Assis Barbosa, E. M. Dr. Jorge Miguel Jaime e E. M. Noel de Carvalho. Três se encontram em regiões periféricas, onde se tem acesso pela via Dutra – E. M. Jardim das Acácias, E. M. Esther Politi e E. M. Geraldo da Cunha Rodrigues. Uma unidade escolar está localizada na região rural do município – E. M. Adelaide Lopes Salgado, e uma delas está localizada no distrito de Engenheiro Passos, a trinta e um quilômetros do centro de Resende³. A figura abaixo mostra o mapa do município de Resende e as respectivas escolas que possuem professores de música em seus quadros.

FIGURA 1 - Localização geográfica das escolas do município.



Fonte: Mapa retirado do site *google maps*⁴ e editado pelo autor.

¹ Termo que se refere às aulas ministradas em turno alternativo ao turno regular de estudo dos alunos. Nestes casos, o estudante retorna à unidade escolar em horário distinto para ter as aulas de música.

² Áreas de interesse são entendidas como as áreas em que o estudante participa da atividade segundo sua própria identificação e escolha, como por exemplo: aulas de música, teatro, pintura ou artesanato.

³ Informação obtida no site da Prefeitura Municipal de Resende <http://resende.rj.gov.br/turismo/4> Acesso em: 06 dez 2018.

⁴ Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/Resende+-+RJ/@-22.4418829,-44.8032224,10z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x9e799749947ad9:0xca84319d4d162c35!8m2!3d-22.4713608!4d-44.453408> Acesso em: 30 de agosto de 2019

Das sessenta e quatro unidades escolares do município, apenas treze possuem aulas de música. Ademais, algumas dessas escolas recebem mais professores do que outras, como o caso da E. M. Augusto de Carvalho (Ciep 489)⁵, que conta com quatro professores, e as unidades E. M. Júlio Verne e E. M. Sagrado Coração, que contam com dois professores cada uma. As outras unidades escolares possuem somente um professor de música. Essa relação discrepante entre escolas e número de professores pode ser parcialmente ocasionada por dois fatores. O primeiro é a existência de uma orquestra de cordas, formada pelos estudantes do programa, que faz com que o professor de violino e as professoras de violoncelo e contrabaixo atuem em conjunto na mesma escola. O segundo fator é a existência das chamadas dobras⁶. Para atender à demanda de professores em disciplinas nas quais não há um número suficiente de concursados, a SME permite a realização de ampliações de carga horária, o que faz com que alguns professores trabalhem um tempo maior que outros no município. Os professores de música, assim como os de outras disciplinas comuns ao ensino fundamental II, possuem uma carga horária de vinte horas, sendo quinze tempos em sala e cinco para planejamento fora de sala. As dobras possibilitam-lhes, portanto, trabalhar o dobro de sua carga horária convencional, ou seja, mais quinze tempos em sala, dobrando na mesma proporção sua remuneração. Ainda é possível, àqueles que possuem disponibilidade, e de acordo com a necessidade da SME, aumentar ainda mais dez tempos de aulas, recebendo a respectiva remuneração, totalizando o máximo de quarenta tempos como limite.

De 2014, ano em que ingressei como professor no município, para o corrente ano de 2019, ocorreram avanços significativos na estrutura oferecida pelas escolas para as aulas de música. Atualmente, algumas unidades já possuem salas reservadas para as aulas, além de instrumentos musicais, como é o caso da E. M. Ciep 489, E. M. Júlio Verne, E. M. Sagrado Coração e E. M. Jardim das Acácias. Outras, como a E. M. Geraldo da Cunha Rodrigues, possuem sala para as aulas, mas não possuem instrumentos. Por outro lado, há unidades que já possuem todo seu espaço físico ocupado por outras atividades, o que faz com que, mesmo

⁵ Optamos por utilizar o termo Ciep 489, que complementa o nome da E. M. Augusto de Carvalho, situada no bairro Cidade Alegria, para distingui-la da escola de mesmo nome localizada no distrito de Engenheiro Passos.

⁶ Consta no contracheque dos servidores a designação jornada dupla, termo que será tratado neste trabalho como dobra por ser o nome utilizado pelos profissionais da SME.

que a gestão escolar sinalize a necessidade de ter aulas de música, a direção do Criarte não possa deslocar professores para atender tal demanda. Por fim, ainda há os casos onde a escola possui uma estrutura apreciável, como salas de música e instrumentos musicais, mas não há professores com carga horária disponível para atender à solicitação.

O Criarte: análise do regulamento do programa

O Criarte vem sendo desenvolvido desde 1993, ofertando aulas de diversas atividades artísticas. Com a lei municipal nº 2647 de 15 de julho de 2008, regulamentou-se o programa, que passou a ser denominado Projeto Criarte/Professora Cida Paiva, em homenagem a sua fundadora, a professora Maria Aparecida e Paiva (RESENDE, 2008, p. 1). As atividades do Criarte são determinadas, coordenadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação – SME, por meio de um órgão denominado Instituto de Educação de Resende – EDUCAR⁷.

Em 18 de Março de 2010 foi estabelecido o regulamento interno do programa. O documento analisado, disposto em seis páginas, foi subdividido da seguinte forma: Capítulo I – Da constituição e seus objetivos (Artigos 1º ao 3º); Capítulo II – Das competências da Secretaria Municipal de Educação e do EDUCAR (Artigo 4º); Capítulo III – Dos profissionais da Educação vinculados ao Criarte (Artigo 5º); Capítulo IV – Das atividades básicas do Criarte (Artigos 7º e 8º); Capítulo V - Das disposições gerais (Artigos 9º ao 14º).

Os objetivos do programa estão postos no artigo 3º do capítulo I do regulamento. Analisando esse texto, observa-se alguns pontos relevantes que evidenciam a importância do programa para o município, já que destacam determinadas funções atribuídas ao Criarte, tais como: elaborar e encaminhar as diretrizes da política municipal de Arte/Educação; preservar as manifestações artísticas em suas múltiplas linguagens; valorizar a produção artística dos distintos grupos sociais e étnicos; incorporar as tecnologias e diferentes materiais nas linguagens artísticas, estimular o empreendedorismo; e além disso, ser responsável pelo desenvolvimento de parcerias público-privadas para captação de recursos para a manutenção do programa (RESENDE, 2010, p. 1-2).

⁷ O Instituto EDUCAR é o órgão interno responsável pela gestão financeira da SME de Resende.

No entanto, o que se depreende após os anos de atuação no programa é que alguns pontos do regulamento realmente ocorrem na prática, enquanto outros ainda não são visíveis. Atualmente, o Criarte não elabora e encaminha as diretrizes da política municipal de Arte/Educação em toda a sua extensão. Observa-se, por exemplo, uma divisão clara entre o status conquistado pelas artes visuais, como disciplina da grade curricular ligada diretamente às diretrizes da SME e as outras linguagens artísticas, subordinadas às normas do Criarte e fora do currículo.

Com a vivência no programa desde 2014, pude observar e participar de um movimento que restringiu as aulas de música aos espaços escolares de educação básica, direcionando-as aos estudantes do primeiro e segundo segmentos do ensino fundamental, o que nem sempre ocorreu. As aulas de música já foram ministradas em espaços alternativos, como agremiações, centros sociais e casas de cultura, atendendo à população do município, sem a necessidade de se estar matriculado na rede pública de ensino, o que aponta para um movimento crescente de formalização do ensino de música. No entanto, mesmo com algumas mudanças, a música ainda não está na grade curricular como as artes visuais. As aulas são ministradas no chamado contraturno e por área de interesse, com duração de quarenta e cinco minutos, em turmas que podem variar entre dois e dez estudantes, ainda que haja professores também atuando em turmas no turno regular.

Em relação a um outro objetivo apontado pelo regulamento, observando as práticas dos professores, verifica-se ações individuais, onde atividades desenvolvidas preservam as manifestações culturais em suas diversas etnias e grupos sociais, não havendo, entretanto, orientações por parte da coordenação do programa relacionadas ao que deve ou não ser abordado nas aulas. Constata-se, por fim, que existe no Criarte o pensamento de que a arte pode contribuir com a melhoria da qualidade do ensino no município, ideia expressada na fala do coordenador do programa em reuniões pedagógicas com os professores.

O artigo 4º do capítulo II do regulamento esclarece que são competências da SME na gestão do Criarte as ações de determinar, coordenar e supervisionar o funcionamento das atividades para avaliar o cumprimento de suas finalidades, assim como gerir em conjunto com o EDUCAR a manutenção orçamentária do programa (RESENDE, 2010, p. 2).

Há no item III do artigo 4º “Avaliar, no término do ano letivo, o relatório apresentado pelo Criarte sobre as atividades realizadas no ano recém findo” (RESENDE, 2010, p. 2), a previsão de possíveis fontes documentais que poderiam oferecer importantes dados para conhecermos melhor o modelo de ensino das aulas ministradas no período analisado. Entretanto, efetuou-se uma busca destes relatórios na SME sem sucesso. Segundo o coordenador do programa, até o presente momento tais documentos não foram realizados aos términos dos anos letivos.

O artigo 5º do capítulo III do regulamento versa sobre a habilitação exigida ao profissional das linguagens artísticas que ministra aulas no Criarte e expressa que o professor deverá ser “habilitado em cursos de licenciatura/graduação plena em Arte/Educação e/ou cursos relacionados ao Eixo Tecnológico de Produção Cultural do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos [...]”. (RESENDE, 2010, p. 2). De acordo com a coordenação do programa, há um esforço em se fazer cumprir o que dita o artigo supracitado. Questões políticas são apontadas como um fator determinante ao não cumprimento da exigência de formação aos professores que atuam no Criarte. Segundo as informações obtidas em conversas informais com o coordenador do programa, há uma pressão por parte dos vereadores do município para que sejam colocados funcionários nos chamados cargos comissionados. Tais funcionários nem sempre possuem a formação exigida no regulamento. Todavia, a coordenação vem nos últimos anos enfrentando essa situação e adotando a postura de recusar essas indicações de profissionais que não possuem licenciatura em música e que visam atender mais a interesses políticos que educacionais.

Observa-se que não há especificação no regulamento que esclareça sobre a atuação do professor, se este deve atuar na grade curricular ou no contraturno. Como observado no item VII do artigo 3º citado acima “promover, *através de cursos e atividades* nas unidades escolares[...]” (RESENDE, 2010, p. 1. Grifo nosso), subentende-se que haverá atividades dentro da escola, mas fora da grade curricular. Pode-se ter a mesma impressão com a leitura do artigo 7º do capítulo IV, a seguir:

O planejamento das atividades desenvolvidas pelo Criarte deve representar fontes inspiradoras de currículos modernos e flexíveis, que permitam que se

experimentem novos modelos e alternativas de trabalho pedagógico que integrem Arte/Educação (RESENDE, 2010, p. 3)

Embora o artigo apresente as palavras currículo e trabalho pedagógico, e cite a integração entre arte e educação, não deixa explícito neste e em nenhum outro artigo onde ou quando o professor deve atuar. É importante salientar a intenção dos organizadores do regulamento do programa em torná-lo flexível e fomentador de um currículo no qual esteja previsto a integração entre a Arte e a Educação no trabalho do professor. Pela experiência adquirida no programa, subentende-se que há uma preocupação, que está expressa no regulamento, de que a arte esteja presente no ambiente escolar, até mesmo de forma interdisciplinar.

No capítulo IV, o artigo 8º esclarece sobre as modalidades a serem oferecidas, divididas nas subáreas de Música, Teatro, Artes Visuais, Dança, Circo, Artes Manuais e Artes Lúdico-Pedagógicas. (RESENDE, 2010, p. 5). Constata-se, todavia, que a oferta das atividades do programa não cumpre na íntegra o que dita seu regulamento, tanto em relação às modalidades oferecidas, quanto no que se refere ao status que é outorgado a cada uma no município. Artes visuais, como citado acima, é a única subárea das artes que atualmente é uma disciplina curricular ministrada no ensino fundamental II, com dois tempos de quarenta e cinco minutos por semana. Música e Dança não estão no currículo escolar. As subáreas de Teatro, Circo, Artes Manuais e Artes Lúdico-Pedagógicas não estão sendo oferecidas pelo programa.

O último capítulo do regulamento, denominado Disposições Gerais, versa sobre temas distintos tais como: uso e empréstimo de bens patrimoniais; participação dos alunos em eventos públicos e casos omissos no regulamento. No entanto, destaca-se no art. 9º a seguinte redação sobre a formação continuada dos professores: “O CRIARTE promoverá juntamente com a SME e com o EDUCAR cursos e atividades de capacitação e aperfeiçoamento dirigido aos Profissionais da Educação da REMEP⁸, bem como promoverá intercâmbio e fóruns com instituições afins.” (RESENDE, 2010, p. 5). O cumprimento de tal artigo se dá de forma parcial. Não houve, do ano de 2014 até o presente momento nenhum

⁸ REMEP – Rede Municipal de Educação Pública.

curso ou programa de formação continuada para os professores de música do Criarte. Em contrapartida, há no município um encontro⁹, no qual os professores de todas disciplinas podem compartilhar suas práticas pedagógicas em comunicações orais.

A atuação dos professores de música: conversas com o coordenador do Criarte

O fato do Criarte funcionar em uma cidade interiorana de pequeno porte, e ser composto por poucos funcionários, trouxe facilidade de acesso ao seu coordenador, que se prontificou, sempre que solicitado, a prestar esclarecimentos, seja por escrito, por telefone ou nas inúmeras conversas informais, quando nos encontramos nos ambientes de trabalho. Na visão do coordenador o objetivo principal do Criarte é “apresentar formas de Artes, estimular o conhecimento artístico e desenvolver aulas e atividades artístico-culturais nas escolas públicas de ensino fundamental de Resende”. (PROCACI, 2018).

Em reunião pedagógica realizada em fevereiro de 2019 foi expressa pela primeira vez desde minha entrada no Criarte, a intenção de que os professores de música tentem alinhar seus trabalhos com as orientações do Ministério da Educação para a área das Artes. No entanto, não há orientações de como deve ocorrer as flexibilizações no currículo, tampouco foi distribuído qualquer documento que oriente as atividades dos professores, segundo os parâmetros curriculares do MEC.

Não sabemos ao certo desde quando existem as aulas de música no Criarte, mas pretende-se com a pesquisa em andamento investigar mais a fundo esse processo para se obter informações mais precisas sobre o início das aulas de música no programa. Em conversa informal, Procaci relata que havia no município projetos pontuais com o ensino de música. O coordenador faz uma crítica ao formato destes projetos que, frequentemente, têm um caráter majoritariamente político, onde privilegia-se mais a obtenção de um cargo público por indicação política do que propriamente o ensino. Procaci enumera alguns projetos como a criação de fanfarras e bandas escolares, que permanecem em uma unidade escolar por

⁹ Docência: práticas que queremos partilhar. Disponível em: <http://resende.rj.gov.br/index.php/noticias/professores-participam-de-encontro-e-compartilham-praticas-pedagogicas> Acesso em: 27 de agosto de 2019.

poucos meses, ou mesmo não cumprem sua função de atender os alunos da rede municipal, uma vez que os profissionais seriam contratados pela SME.

Dos dez professores de música do município de Resende, oito são concursados e possuem Licenciatura, um professor é concursado em cargo distinto, mas está em desvio de função atuando como mestre de fanfarra, e uma professora é contratada também como mestre de fanfarra. Ambos não possuem Licenciatura em Música. Todos são lotados na SME e atuam exclusivamente no programa Criarte.

No quadro de funcionários atual, observa-se que cada professor de música trabalha segundo o conhecimento específico que adquiriu, dispondo o município de um professor de violino, uma professora de violoncelo, uma de contrabaixo, dois professores de violão, um de canto coral, dois trabalhando com formação de fanfarras, uma professora trabalhando com musicalização, além do próprio coordenador, que neste momento não leciona. Acredita-se que, ao ser concluída a pesquisa, compreenderemos melhor a realidade cotidiana do trabalho desses professores

A diversidade de habilitações e áreas de atuação dos professores do programa, a liberdade de cada um compor seu método de trabalho, selecionar os conteúdos e suas práticas pedagógicas, somados aos possíveis reflexos na formação musical dos alunos, foram, desde que entrei no Criarte, objeto de inquietação, o que gerou esta pesquisa ainda em desenvolvimento. Pretende-se aprofundar o conhecimento sobre a realidade destes professores nas escolas, compreender como realizam seu trabalho com os alunos e como cada um deles lida com os desafios em sala de aula. Em uma coleta de dados inicial, obtivemos, por meio de entrevista informal por *e-mail*, dados sobre as respectivas formações, áreas de atuação, escolas e bairros onde esses professores atuam. Por questões de escopo, tais informações não serão apresentadas neste texto. Almeja-se, no entanto, realizar entrevistas individuais com cada um dos professores para se obter uma compreensão mais aprofundada sobre os dados obtidos.

Um possível modelo de ensino de música

A implementação do Criarte passa por mudanças recorrentes ao longo dos anos, o que impõe alguma dificuldade em definir com exatidão seu modelo de funcionamento, principalmente no atual estágio do estudo e tendo apenas o regulamento como fonte principal de pesquisa. Porém, já é possível tecer algumas considerações.

Embora as aulas de música no programa sejam direcionadas a estudantes da educação básica e ocorram, atualmente, dentro do espaço escolar, o modelo de ensino se assemelha àquele ministrado em projetos sociais, promovidos por prefeituras, empresas privadas ou organizações não governamentais - ONGs, em que podem ser observadas características do ensino formal, ensino informal e não-formal.

Há, então, três instâncias educacionais reconhecidas, que se distinguem pela presença ou ausência de intencionalidade, pela existência ou não de normas e regras, e ainda, pela ocorrência em locais oficiais ou em ambientes não oficiais quaisquer. Segundo Maria da Glória Gohn, define-se educação formal como aquela que ocorre em ambientes escolares formais, com normas, regras e padrões. Para a autora, na educação não-formal há a intencionalidade na ação, que ocorre em ambientes coletivos com compartilhamento de experiências. Por fim, a educação informal é relacionada por Gohn com toda a aprendizagem adquirida de forma espontânea, durante o processo de socialização, com ou sem intencionalidade (GOHN, 2014, p. 40).

As contribuições de Gohn nos permitem ter uma percepção acerca do que ocorre no Criarte, um programa onde se mesclam espaços formais com práticas de ensino informais e não-formais. O regulamento interno é um documento que, propriamente, traz uma carga de formalidade, embora suas diretrizes não esclareçam sobre como ocorrem as aulas. A necessidade da apresentação de relatórios expressa no Capítulo II, artigo 4º ou a formação exigida em grau de licenciatura para o professor, presente no artigo 5º do Capítulo III do regulamento, são alguns dos exemplos que apontam para o ensino formal, ao mesmo tempo em que a inexistência desses documentos na prática, e a presença de dois instrutores de música sem formação em nível de graduação demonstram o grau de informalidade existente no programa.

Ademais, as práticas pedagógicas ali existentes alcançam dimensões que vão além da construção de conhecimentos musicais por meio de transmissões e vivências. Há uma troca de saberes e experiência entre professor e aluno que ampliam significativamente o escopo de áreas envolvidas na atividade educativa. Ao se referir ao modelo de ensino de música ministrado em ONGs, Kleber (2006) define os processos de ensino e aprendizagem como um campo pluridimensional conectado, e postula que o processo pedagógico-musical é entendido como “produção de novas formas de conhecimento musical nas suas diversas dimensões: institucional, histórica, sociocultural e de ensino e aprendizagem musical” (KLEBER, 2006, p. 27). Kraemer (2000) reforça essa perspectiva plural do ensino de música e relaciona a pedagogia musical, que lida com pessoas e músicas, diretamente à “filosofia, antropologia, pedagogia, sociologia, ciências políticas, história.” (KRAEMER, 2000, p. 52).

A análise do documento não apresenta dados acerca das diretrizes pedagógicas para as práticas musicais no programa. No entanto, a partir do pensamento de Gohn (2014), pode-se observar no ensino de música ministrado no Criarte, elementos do ensino formal, caracterizado no espaço escolar, nas salas de aulas convencionais e nos tempos das aulas, que coincidem com os tempos da grade curricular. Entretanto, há nas práticas pedagógicas elementos do ensino não-formal, como a intencionalidade na ação, a ausência de currículos e conteúdos definidos, bem como elementos do ensino informal, expressado nas trocas de experiências entre professores e alunos ou entre pares. Em consonância com Kleber (2006) e Kramer (2000), entende-se que nesses espaços onde se promovem as ações de educação musical, há um grau de espontaneidade nas aulas que permite a construção de uma gama de saberes que perpassam diferentes áreas, além da música e da pedagogia musical. Há um caráter social latente no fazer musical desenvolvido no programa, onde é necessário ao educador ter uma percepção da realidade cotidiana de seus alunos que, por vezes, não estarão aptos a receberem o conhecimento musical. Nestes casos, a empatia e o afeto serão tão importantes quanto os conhecimentos técnicos e pedagógicos, e os resultados conquistados irão além da aquisição de habilidades musicais, alcançando benefícios que contribuirão para a melhoria da autoestima, bem como de um despertar do valor do aluno como cidadão. Um olhar voltado à formação histórico-social da cidade de Resende permite ao professor do Criarte compreender a necessidade de articular diferentes, culturas, músicas e repertórios que

atendam à diversidade encontrada nas turmas, fato que contribuirá para a construção do conhecimento musical. Por fim, os aspectos institucionais e filosóficos do programa, que consideram a arte como ferramenta auxiliadora no processo de modificação da realidade educacional do município, se inspirarem a prática do educador, contribuirão como agentes fomentadores de um fazer pedagógico consistente e transformador.

Considerações finais

A análise do regulamento interno do Criarte permitiu um conhecimento acerca dos pressupostos que devem embasar o funcionamento do programa, embora tenha sido constatado que nem todas as diretrizes do programa estão sendo postas em prática.

Compreende-se, a partir da pesquisa, que o Criarte é um programa ainda em desenvolvimento, mesmo há vinte e seis anos em atividade. O modelo de ensino de música ministrado no programa apresenta características oriundas dos procedimentos de ensino formal, informal e não-formal. Além disso, pode-se observar que há no programa a construção de saberes que vão além dos conhecimentos musicais, provenientes das trocas de experiências entre professores e alunos, que podem ser explicados pelo estudo de áreas distintas da música, tais como a filosofia, a antropologia, a pedagogia, a sociologia, as ciências políticas e a história, temas não aprofundados neste texto.

Conclui-se que há o esforço por parte da coordenação no sentido de apoiar o avanço das atividades do Criarte por meio de contratação de professores concursados, ampliação de suas cargas horárias, bem como promoção de melhorias de infraestrutura e aquisição de instrumentos musicais, fatos constatados em meus locais de trabalho, assim como nas conversas informais e entrevistas com o atual coordenador do programa.

Pretende-se dar continuidade à pesquisa em andamento, por meio de entrevistas com profissionais que atuam no Criarte e observações nas unidades escolares onde há aulas de música, obtendo-se os dados necessários à composição final da tese em desenvolvimento.

Acreditamos que examinar o processo de implantação e implementação do Criarte em Resende, bem como compreender os enlaces internos que envolvem as práticas docentes, as conquistas, os conflitos e as disputas ocorridas no âmbito do programa a partir de 1993,

data de sua criação, pode trazer contribuições à comunidade acadêmica, bem como reflexões importantes aos professores participantes da pesquisa sobre suas respectivas práticas, principalmente pela ausência de estudos sobre a educação musical no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Referências

GOHN. *Educação Não Formal, Aprendizagens e Saberes em Processos Participativos. Investigar em Educação*, IIª Série, Número 1, p. 35-50, 2014.

GOOGLE. Mapa do município de Resende. Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/Resende+-+RJ/@-22.4418829,-44.8032224,10z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x9e799749947ad9:0xca84319d4d162c35!8m2!3d-22.4713608!4d-44.453408> Acesso em: 30 ago. 2019.

KLEBER, Magali Oliveira. *A prática de educação musical em ONGs: dois estudos de caso no contexto urbano brasileiro*. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Artes. Departamento de Música. Porto Alegre, 2006.

KRAEMER, Rudolf-Dieter. Dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical. *Em Pauta*. V. 11, n 16/17, abril-novembro de 2000.

PROCACI, Rafael de Almeida. Entrevista concedida a Gustavo Rapozeiro França por e-mail. Resende, 10 jul. 2018.

RESENDE. *Regulamento interno do Criarte*. 10 de Março de 2010. Acesso em: 20 mai. 2019.

RESENDE. Lei nº 2647, de 15 de Julho de 2008. EMENTA: autoriza a denominação de programa da rede Pública Municipal de Ensino. Boletim Oficial do Poder Executivo. Acesso em: 20 mai. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE. Engenheiro Passos. Disponível em: <http://resende.rj.gov.br/turismo/4>. Acesso em: 06 dez. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE. Professores participam de práticas pedagógicas. Disponível em: <http://resende.rj.gov.br/index.php/noticias/professores-participam-de-encontro-e-compartilham-praticas-pedagogicas> Acesso em: 27 ago. 2019